



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.859, DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo instituído pela Lei Complementar nº 2.636/90.

EDEGAR LOPES DE ALMEIDA, Vice-Prefeito Municipal de Montenegro, no exercício do cargo de Prefeito.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam criados mais 5 (cinco) cargos de Agente Administrativo Auxiliar e mais 1 (um) cargo de Contador no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo instituído pelo art. 3º da Lei Complementar nº 2.636/90 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de recursos de dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de janeiro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


EDEGAR LOPES DE ALMEIDA,
Vice-Prefeito em Exercício.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”